

EDITAL Nº 16/2022/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAMPUS MURICI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do primeiro ingresso de 2022, para o Campus Murici, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

2.1 SOBRE O DIREITO À COTA

NÃO TEM DIREITO À COTA (AMPLA CONCORRÊNCIA), CANDIDATAS/OS QUE ESTUDARAM:

- 1- Em escolas privadas, ainda que somente por algum tempo;
- 2- Em escolas Cenevistas, ainda que somente por algum tempo;
- 3- Em escolas privadas na condição de bolsista integral;
- 4- Em escolas filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como **pública**, nos termos do **inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96**.

TERÁ DIREITO À COTA

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o candidato **NÃO PODE** ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido como bolsista.

2.2 DA DIVISÃO DAS VAGAS COM DIREITO À COTA

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem **PRETOS, PARDOS** ou **INDÍGENAS (PPI)**, 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de **OUTRAS ETNIAS (OE)** e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**.

2.2.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.818,00 por membro da família.

2.2.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.2.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10)

Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

2.2.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.3.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 2.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

LEGENDA:

A0 – Ampla Concorrência;

L2 – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L1 – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L6 – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

L5 - Outras Etnias (independente de renda);

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).

L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda).

III DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Da distribuição das vagas:

| Curso | Turno | Código | A0 | Vagas ação afirmativa | | | | | Total de Vagas |
|-----------|---------|--------|----|-----------------------|----|--------------------|----|---------------------|----------------|
| | | | | Ação afirmativa I | | Ação afirmativa II | | Ação afirmativa III | |
| Alimentos | Noturno | 325205 | 12 | L2 | L1 | L6 | L5 | L14/L10 | 40 |
| | | | | 10 | 3 | 9 | 3 | 3 | |

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais. As/os candidatas/os deverão comparecer na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus Murici, no período de **09/05/2022 a 30/06/2022**, no horário das 08h às 16h.

VI. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

6.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:

- a) Comparecer ao local de inscrição usando máscara e permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca durante todo o tempo em que estiver nas dependências do Campus;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m entre candidatas/os;

VII. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

| TIPO DE CONCORRÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO |
|---|--|
| AMPLA CONCORRÊNCIA (A0) | <p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Identidade, ou- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou- Carteira de Conselhos de Classe, ou- Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.</p> |
| L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo). | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital. |

| | |
|---|---|
| | <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem mesmo como bolsista.</p> |
| L5 (Outras Etnias, independentemente de renda) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>c) b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
| L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda) | <p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |

7.1 Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO (A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou

- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- V. Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

VI. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito nos quadros abaixo (item 8.2 e 8.3).

8.2 Para candidatos que **NÃO CONCLUÍRAM** o ensino médio ou que possuam somente o Ensino Fundamental as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

| Critério – Faixa Etária | | | | | |
|---|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| | 18 a 25 anos | 26 a 35 anos | 36 a 45 anos | 46 a 55 anos | Mais de 55 anos |
| Pontuação | 05 pontos | 10 pontos | 15 pontos | 20 pontos | 25 pontos |
| | | | | | |
| Critério – Conclusão do Ensino Fundamental | | | | | |
| | Até 5 anos | De 6 a 10 anos | De 11 a 15 anos | 16 a 20 anos | Mais de 20 anos |
| Pontuação | 05 pontos | 10 pontos | 15 pontos | 20 pontos | 25 pontos |

8.3 Para candidatos que **CONCLUÍRAM** o ensino médio as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

| Critério – Faixa Etária | | | | | |
|---|---------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| | 18 a 25 anos | 26 a 35 anos | 36 a 45 anos | 46 a 55 anos | Mais de 55 anos |
| Pontuação | 02 pontos | 05 pontos | 07 pontos | 10 pontos | 15 pontos |
| | | | | | |
| Critério – Conclusão do Ensino Fundamental | | | | | |
| | Até 5 anos | De 6 a 10 anos | De 11 a 15 anos | 16 a 20 anos | Mais de 20 anos |
| Pontuação | 02 pontos | 05 pontos | 07 pontos | 10 pontos | 15 pontos |

8.4 – Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.

8.5 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

IX. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA terá a incumbência de analisar a documentação e **DEFERIRÁ** ou **INDEFERIRÁ** a inscrição dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

9.2 As/os candidatas/os que no período de inscrição deixarem de apresentar algum documento obrigatório, terão os dias **04 e 05/07/2022** para entrar com um recurso e apresentar tal documentação.

9.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.

9.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.

9.3.3 O recurso deverá ser entregue na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos), no horário de atendimento (8h às 16h).

9.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

9.4 O Resultado Final da Análise da inscrição será publicado no dia **08/07/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

X. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada apenas pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) Campus Murici, no prazo compreendido no disposto cronograma deste edital.

10.2 Nos casos de alunos que se enquadrem nas cotas, esses devem entregar os documentos listados abaixo no momento da matrícula no CRA:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso se aplique;

- b) Laudo médico (ao PcD) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos cujo documento se aplique (Anexos VII e VIII).

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico - CRA através do telefone: 2126-6344 e do e-mail: cra.murici@ifal.edu.br.

10.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 20 de Abril de 2022

Professor Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS |
|--|--------------------------------|
| Publicação do edital | 20/04/2022 |
| Divulgação do edital | 20/04/2022 a 06/05/2022 |
| Inscrições | 09/05/2022 a 30/06/2022 |
| Resultado preliminar | 01/07/2022 |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares | 04 e 05/07/2022 |
| Resultados dos recursos e resultados finais. | 08/07/2022 |
| Período de matrícula da primeira chamada | 11 e 13/07/2022 |
| Chamada de lista de espera e matrícula* | 14 e 15/07/2022 |
| Início das aulas | 19/07/2022 |

* Caso haja lista de espera

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

| IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE | |
|---|---------------------|
| Nome da/o Estudante: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail/Telefone: | Data de nascimento: |
| Local de nascimento: | |
| Filiação: | |
| Endereço: | |
| Campus: | |
| Curso: | Turno: |
| Modalidade: () Integrado () Subsequente | |

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

| IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE | |
|---|---------------------|
| Nome da/o Estudante: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail/Telefone: | Data de nascimento: |
| Local de nascimento: | |
| Filiação: | |
| Endereço: | |
| Campus: | |
| Curso: | Turno: |
| Modalidade: () Integrado () Subsequente | |

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Murici, AL _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

| DADOS DE RENDA | |
|--|--|
| PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____ | |
| Nome: | |
| RG: | CPF: |
| Atividade: | Desde : ____/____/____ |
| RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES: | MÊS / ANO RENDA |
| | - R\$ _____ |
| | - R\$ _____ |
| | - R\$ _____ |

DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a veracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Murici, AL, _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante



ANEXO V
RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE | |
|-------------------------------------|---|
| Nome da/o Estudante: | |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso: | Modalidade: Integrado () Subsequente () |
| Turno: | |

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

| JUSTIFICATIVA |
|----------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Nesses termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO VI
REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do
R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, declaro que no
momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____
_____, Campus _____, ao
inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012,
de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA
CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara
Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342
do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

Murici, AL, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO VII

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital **nº01/2022/PROEN-IFAL, de 25 de abril de 2022** para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAMPUS MURICI** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Murici.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º _____ DE _____ DE _____ DE 20____ À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº____/20____ para o curso de _____ do _____ campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

N.º de Inscrição: _____ Vaga Pretendida: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra. /Sr. _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____

_____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares: 1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses); 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - Se deficiente mental ou intelectual: 4.1) data de início: ___/___/____ 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



Emitido em 25/04/2022

EDITAL Nº 222/2022 - PROEN-DSI (11.01.02.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 12:38)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **222**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **edfa91ac83**